



Festas de Santa Eufémia | 2024

De 13 a 16 setembro 2024

I – Feira de Produtos Locais – É nosso. É bom!

Normas de Funcionamento

A Câmara Municipal de Celorico da Beira vai levar a cabo a **Feira de Produtos Locais – É nosso. É bom!**, nos dias **14 e 15 de setembro de 2024**, a decorrer no **interior do mercado municipal**.

Esta feira é parte integrante da programação das Festas de Santa Eufémia, que se realizará de 13 a 16 de setembro de 2024, na Vila de Celorico da Beira.

1. Objetivos

A iniciativa visa contribuir para a valorização, promoção e divulgação dos produtos da região, de forma a contribuir para o desenvolvimento da economia local.

A organização e a gestão da **Feira de Produtos Locais** são da responsabilidade do Município de Celorico da Beira, nomeadamente as tarefas relativas à informação, distribuição e identificação dos espaços/lugares, assim como a fiscalização e controlo do cumprimento das normas de funcionamento.

Este certame destina-se à participação das Juntas de Freguesia, Associações e Coletividades do Concelho de Celorico da Beira.

2. Horário

O funcionamento da **Feira de Produtos Locais – É nosso. É bom!**, decorre nos seguintes horários:

- Sábado, 14 setembro – 15:00 / 22:00
- Domingo, 15 setembro – 11:00 / 20:00

3. Equipamento

A organização disponibiliza bancas para a venda dos produtos, de forma gratuita. Sem fornecimento de energia elétrica, água e iluminação individual.

As Juntas de Freguesia têm ao seu dispor duas (2) bancas para venda/mostra dos produtos;

As Associações e Coletividades dispõem de uma (1) banca para venda/mostra de produtos. Estes podem ser decorados pelos próprios, baseados na identidade da região.

4. Inscrição, atribuição de espaços

1. As Juntas de Freguesia, Associações e Coletividades são os destinatários à participação nesta iniciativa;
2. A inscrição para a participação é gratuita, mas obrigatória, e tem de ser efetuada até dia 5 de setembro, através de formulário disponível no website do município em www.cm-celoricodabeira.pt, devidamente preenchido e enviado por e-mail para: geral@cm-celoricodabeira.pt, ou entregue pessoalmente no Balcão Único na Câmara Municipal. Este preenchimento é fundamental para que a Autarquia possa, posteriormente, proceder ao apoio às entidades participantes. As Juntas de Freguesia, Associações e Coletividades têm a responsabilidade de assegurar o funcionamento da banca, no que diz respeito à venda, exposição e segurança dos produtos expostos (não é permitido o abandono do local sob pena de perda do apoio

financeiro). Devem indicar o número de credenciais necessárias, sendo as mesmas de uso obrigatório, durante todo o evento;

3. A representação das Juntas de Freguesia pode fazer-se através dos elementos da Junta de freguesia ou de produtores/expositores e produtos da sua Freguesia;
4. As Associações e Coletividades do Concelho podem participar através da promoção, divulgação, mostra ou venda de produtos próprios.
5. A decisão sobre a localização dos stands atribuídos às Juntas de Freguesia, Associações e Coletividades compete, única e exclusivamente, à Organização, sendo na sua atribuição tidas em conta as considerações de ordem técnica e de harmonia entre os diversos espaços;

5. Apoio Financeiro às Entidades Participantes

1. A Câmara Municipal de Celorico da Beira apoiará cada Junta de Freguesia, Associação e Coletividade, num máximo de 40 participantes, com um apoio financeiro para auxiliar nas despesas de organização e deslocação:
2. Juntas de Freguesia – valor 100€ (cem euros). A verba é transferida para a respetiva Junta de Freguesia de acordo com a ficha de inscrição;
3. Associações e Coletividades do Concelho - valor 100€ (cem euros). A verba é transferida para a respetiva Associação / Coletividade de acordo com a ficha de inscrição);

A organização selecionará as inscrições recebidas, reservando-se o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção pré-definidos, os quais priorizam os produtos tradicionais da região.

6. Deveres dos Expositores



Os expositores têm os seguintes deveres:

- a) Manter o espaço limpo e sem quaisquer detritos;
- b) Ocuparem apenas a área correspondente ao espaço que lhes foi atribuído;
- c) Garantirem a permanência durante toda a duração do evento.

7. Casos omissos

Quaisquer omissões das presentes normas serão resolvidas, pela organização do evento, tendo por base a legislação vigente.



II – Bares Exteriores

A Câmara Municipal de Celorico da Beira vai disponibilizar inscrições para os Bares em espaço exterior ao mercado municipal, como complemento das atividades culturais e de animação, que decorrerão nesse espaço. As Associações e Coletividades são os destinatários da atribuição destes espaços.

1. Horário

O funcionamento dos bares terá o seguinte horário:

- Sábado, 14 setembro – 15:00 às 02:00 de Domingo, 15 setembro
- Domingo, 15 setembro – 11:00 / 20:00

2. Inscrição, atribuição de espaços

Os bares terão um custo de ocupação de espaço de 100€(cem euros).

A inscrição tem de ser efetuada até dia 5 de setembro, através de formulário disponível no website do município em www.cm-celoricodabeira.pt, devidamente preenchido e enviado por e-mail para: geral@cm-celoricodabeira.pt, ou entregue pessoalmente no balcão único na Câmara Municipal.

A decisão sobre a localização dos bares das Associações e Coletividades compete, única e exclusivamente, à Organização, sendo na sua atribuição tidas em conta as considerações de ordem técnica e de harmonia entre os diversos espaços;

Os participantes deverão proceder à liquidação da inscrição, por transferência bancária, para o seguinte **IBAN: PT50 0018 000 322845390020 26**.

O comprovativo da transferência deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrónico: comunicacao@cm-celoricodabeira.pt, juntamente com o nome do participante, sob pena de não ser validada a transferência por inexistência de identificação.



Caso o pagamento não seja efetuado nos 5 dias após a comunicação da aceitação da inscrição, o participante selecionado será excluído.

3. Equipamento de Bar

Os Bares têm as dimensões de 3mx3m, equipados de modo a cumprir as regras de higiene e segurança alimentar.

4. Deveres dos Expositores

Os expositores têm os seguintes deveres:

- a) Manter o espaço limpo e sem quaisquer detritos;
- b) Ocuparem apenas a área correspondente ao espaço que lhes foi atribuído;
- c) Garantirem a permanência durante o horário de funcionamento do evento.

5. Casos omissos

Quaisquer omissões das presentes normas serão resolvidas, pela organização do evento, tendo por base a legislação vigente.

III – Apoio financeiro aos participantes na mostra de Gado

A Câmara Municipal de Celorico da Beira no âmbito da revitalização da Feira anual de Santa Eufémia e garantindo a continuidade dos costumes e tradições, vai atribuir um apoio aos produtores de gado, que estejam presentes na mostra de gado a decorrer no dia 16 de setembro, no jardim de Santa Eufémia.

A iniciativa visa contribuir para a valorização, promoção e divulgação das espécies endógenas da região, de forma a contribuir para o desenvolvimento da economia local.

Este apoio visa cobrir as despesas de alimentação e de transporte dos animais, havendo um valor máximo por participante, 100€ (cem euros), num número máximo de 20 participantes.